



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 02 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 543

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazzoto, 214

Telefone: (17) 3663-8700

Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste

CNPJ 49.653.488/0001-45

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 – 1º Andar

Telefone: (17) 3663-1219

Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA**, CNPJ (MF) 59.065.284/0001-47, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Avenida Giocondo G. Gazotto, 10, Centro, CEP 15.785-098, neste ato representada por seu proprietário, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmada em 05 de janeiro de 2026, objeto do Pregão Presencial nº 18/25, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 01/26, Pregão Presencial nº 18/25, Processo nº 49/25, destinado à aquisição de combustível para a frota municipal, para constar o reajuste de preço: Gasolina Comum passando para o valor de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) o litro, reequilíbrio de 7,452%, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de abril de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA

Contratada

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 03/26

Ata de julgamento da Habilitação da Concorrência nº 02/26 - Processo nº 13/26, destinada a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para a execução de projeto de reforço no sistema de drenagem do município, conforme Termo de Convênio nº 100391/2026, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o município de Santa Clara d'Oeste.

As 10h30min do dia primeiro de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 01/26 composta por Gedson Fernando Lopes Bonin, que presidiu a

sessão, Denise da Silva Cunha, Secretaria e Marcos Ferreira Lourenço, Membro, para dar prosseguimento ao certame com o julgamento da Habilitação e da proposta realinhada do licitante **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**. Deu-se início aos trabalhos com a ausência de todos os licitantes participantes do certame. A Comissão de Contratação abriu o envelope documentação da empresa **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, após rubrica dos membros da Comissão de Contratação, passou-se a analisar os documentos apresentados pela referida empresa e nada foi constatado de irregularidade. Tendo a referida empresa atendido toda a documentação do edital inclusive a qualificação técnica conforme relatório do setor de engenharia em anexo. Portanto, fica a referida empresa Habilitada no certame. A Comissão de Contratação propõe a adjudicação pelo menor preço global à empresa **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor global de **R\$ 151.593,93** (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Abra-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis se assim interessar. Publica-se. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Denise da Silva Cunha, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais. Presidente, Secretaria, Membro

.....